



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1400

Distribuição Eletrônica

27 de Outubro de 2021

### **Começaram as atividades do Container do Esporte** Ainda há vagas para o projeto, que está acontecendo na quadra coberta do Estádio Municipal

As atividades do projeto Container do Esporte começaram na terça-feira, 26, na quadra coberta do Estádio Municipal. Depois da capacitação profissional, dois professores e dois estagiários de educação física foram selecionados e iniciaram o trabalho com as crianças, com a minimodalidade atletismo.

Ainda há vagas para participar do projeto, basta o responsável comparecer na sede da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, no Estádio Municipal, das 10h às 16h, com o RG e CPF do aluno, para preencher a ficha de inscrição e responder ao questionário de aptidão física. Podem participar crianças de 6 a 12 anos.

- São 240 vagas destinadas às crianças de 6 a 12 anos que poderão participar destas cinco minimodalidades e vivenciar esportes que ainda não tiveram contato - disse o secretário-executivo de Esporte.

Segundo o cronograma do projeto, as minimodalidades estão programadas para os seguintes períodos: atletismo (26/10 a 5/11), badminton (6 a 15/11), vôlei (16 a 23/11), handebol (24/11 a 1/12) e tênis (2 a 10/12). Mais informações sobre o projeto Container do Esporte podem ser obtidas pelo telefone 3365-3224.



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO**  
**CIVIL**  
**EDITAL PSS Nº 001/2021/SDUS**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a divulgação do resultado dos 150 candidatos que confirmaram as inscrições após a entrega dos envelopes no Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - CARGO: ARQUITETURA**

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data Nascimento	Situação	Sub 1	Sub 2	Total pontos (Sub1+Sub2)	Classificação
Mariana Dias de Moraes	118	22/06/1978	APROVADO	60	27	87	1º
Maurício Lamego Pinho	1	01/06/1979	APROVADO	60	26	86	2º
Cristiano Augusto Manhães Silveira	15	20/08/1975	APROVADO	60	24	84	3º
Marcela de Vargas Ribeiro	5	23/01/1980	APROVADO	60	22	82	4º
Douglas dos Santos Silva	31	02/07/1990	APROVADO	60	19	79	5º
Lucia Valeria Albano do Nascimento	108	07/09/1977	APROVADO	60	16	76	6º
Juliana Safadi Pinto	208	22/03/1983	APROVADO	60	16	76	7º
Filipe Diego Maia	147	21/11/1991	APROVADO	60	14	74	8º
Lucas Alves de Lima Nicesio	175	21/10/1981	APROVADO	52	21	73	9º
Yasmine Habibe Freitas	240	28/04/1989	APROVADO	60	11	71	10º
Carlos Yahgo Gomes da Silva	239	20/08/1989	APROVADO	50	19	69	11º
Samuel de Oliveira Bittencourt	42	08/05/1966	APROVADO	60	8	68	12º
Oséias Manuel de Sousa	217	07/04/1969	APROVADO	60	8	68	13º
Frederico José Silva Valério	157	30/05/1979	APROVADO	50	16	66	14º
Samanta Gavina de Almeida	138	06/10/1979	APROVADO	50	16	66	15º
Juliana Levandoski	116	11/03/1986	APROVADO	50	16	66	16º
Viviane Esmerinda de Lima Neves	162	24/04/1979	APROVADO	60	4	64	17º
Sérgio Henrique Costa dos Santos	110	04/07/1986	APROVADO	60	4	64	18º
Márcio de Carvalho de Oliveira	203	30/07/1981	APROVADO	50	13	63	19º
Yasmin da Silva Bravo Jalil	206	18/10/1989	APROVADO	48	14	62	20º
Ricardo Pacheco Coelho	98	19/09/1976	APROVADO	50	11	61	21º
Karine Caldas Pereira	209	23/11/1987	APROVADO	50	11	61	22º
Marcella Leal dos Santos	152	29/07/1983	APROVADO	60	0	60	23º
Cristiane Aparecida de Oliveira	191	01/02/1975	APROVADO	58	0	58	24º
Monique de Souza Galdino	160	05/02/1986	APROVADO	42	16	58	25º
Josué do Nascimento Vieira	67	29/05/1980	APROVADO	54	0	54	26º
Marcelo Anderson de Souza e Silva	188	17/04/1975	APROVADO	50	0	50	27º
Clarissa de Paula Senna	197	20/04/1985	APROVADO	31	14	45	28º
Flawbermann Ribeiro Prudente	57	02/08/1986	APROVADO	41	2	43	29º
Luciana Brito Quaresma Coelho	119	05/07/1980	APROVADO	28	14	42	30º
Sidney Toledo da Silva	172	02/05/1982	APROVADO	42	0	42	31º
Yara Patrícia Colombini Pereira	39	19/08/1985	APROVADO	38	0	38	32º
Leonardo Mattos Silva	78	30/04/1985	APROVADO	36	0	36	33º
Gisele Almeida da Silva Soares	64	21/10/1977	APROVADO	24	8	32	34º
Paola Janine de Andrade Santos de Freitas	199	23/04/1988	APROVADO	21	10	31	35º
Luana de Oliveira Regis Maia	107	05/08/1991	APROVADO	23	8	31	36º
Alexandre Rosário do Nascimento	247	15/05/1979	APROVADO	22	8	30	37º
Claudia Luma Mina Lima	214	09/09/1996	APROVADO	22	8	30	38º
Faendra Breda Belucio	11	21/05/1997	APROVADO	20	8	28	39º
Bárbara Talita Desiderio Guaiato	248	29/05/1989	APROVADO	27	0	27	40º
Andréa Guimaráes	183	06/11/1991	APROVADO	8	16	24	41º
Nivea Rosario de Oliveira	278	03/02/1987	APROVADO	19	4	23	42º
Marcília Torres Corrêa de Souza Ferreira	200	01/10/1962	APROVADO	0	19	19	43º
Alexandre Soares Carneiro	180	17/11/1977	APROVADO	0	12	12	44º
Dayane Gonçalves Camargo	170	25/07/1997	APROVADO	0	12	12	45º
Silvana Carla Parreiras da Silva	164	02/05/1960	APROVADO	0	10	10	46º
Aimée Teotonio Bernardo da Silva	145	13/02/1992	APROVADO	4	5	9	47º
Fernanda Graziela Souza de Moraes	178	11/09/1992	APROVADO	5	2	7	48º
Julia Cristina Santos de Freitas	137	30/07/1990	APROVADO	2	4	6	49º
Yuri Mafra Moreira	169	20/10/1996	APROVADO	0	6	6	50º
Stephanie Livia de Souza da Silva	27	14/06/1993	APROVADO	0	4	4	51º
Erika Ariane da Silva Oliveira	218	15/06/1994	APROVADO	4	0	4	52º
Hélio Pereira	3	04/01/1967	APROVADO	0	2	2	53º

Eliana Barroso Pereira	219	17/08/1982	APROVADO	0	0	0	54°
Matheus Henrique Barbosa Ribeiro	234	13/08/1992	APROVADO	0	0	0	55°
Brenda de Abreu Barreto	12	13/08/1993	APROVADO	0	0	0	56°
Ághata Ohanna Pereira Florêncio	246	04/01/1994	APROVADO	0	0	0	57°
Jefferson Francisco dos Santos	122	06/05/1994	APROVADO	0	0	0	58°
Fernanda Souza Oliveira	115	17/11/1995	APROVADO	0	0	0	59°
Rogério Augusto Machado Coelho Canaud	45	29/03/1970	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Paula Martins de Seabra Freitas	231	02/04/1970	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Michele Vieira Alexandre Lima	250	22/11/1978	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Maíra Marcondes Cardoso	204	20/01/1979	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Marília Ribeiro Teixeira	195	08/07/1982	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Bianca de Lima Bomfim	154	23/02/1983	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Pamela Batista Coupey Alves	97	10/09/1986	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Mariana Jones de Almeida	167	29/04/1989	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Tassiane Gavina Eyer	130	14/01/1991	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Gláucia Andressa da Rosa Negrão	261	04/03/1991	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Ingrid Pumar de Souza	91	03/08/1991	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Silva Marina Bernardes Souza	88	21/01/1992	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Tayane Marques Batista da Silva	106	19/10/1992	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Laura de Barros de Oliveira e Silva	158	08/11/1993	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
José Cleidio Horácio Júnior	9	30/06/1995	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Maria Caroline Pimenta de Oliveira	181	08/04/1998	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Leonardo Ataliba dos Santos	229	30/07/1998	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - CARGO: ENGENHARIA CIVIL**

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data Nascimento	Situação	Sub 1	Sub 2	Total pontos (Sub1+Sub2)	Classificação
<b>Maria de Pilar Acuña Fontenla Resende</b>	<b>6</b>	<b>28/03/1963</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>22</b>	<b>82</b>	<b>1º</b>
<b>Alex Pereira e Silva</b>	<b>32</b>	<b>06/08/1976</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>22</b>	<b>82</b>	<b>2º</b>
<b>Rovane Viana Machado</b>	<b>103</b>	<b>27/04/1973</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>3º</b>
<b>Daier Eliezer da Silva Gonçalves</b>	<b>193</b>	<b>28/01/1983</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>19</b>	<b>79</b>	<b>4º</b>
<b>Vagner Luís de Souza Ferreira</b>	<b>71</b>	<b>16/11/1964</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>17</b>	<b>77</b>	<b>5º</b>
<b>Paulo Roberto Silva Costa</b>	<b>46</b>	<b>29/04/1954</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>16</b>	<b>76</b>	<b>6º</b>
<b>Maria do Socorro Magalhães de Brito</b>	<b>220</b>	<b>25/03/1969</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>16</b>	<b>76</b>	<b>7º</b>
<b>Alexandre Ferreira Linhares</b>	<b>244</b>	<b>17/12/1977</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>16</b>	<b>76</b>	<b>8º</b>
<b>Priscilla dos Santos Gomes</b>	<b>230</b>	<b>16/04/1984</b>	<b>APROVADO</b>	<b>58</b>	<b>16</b>	<b>74</b>	<b>9º</b>
<b>Eduardo Gullo de Assis</b>	<b>241</b>	<b>04/05/1985</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>14</b>	<b>74</b>	<b>10º</b>
<b>Danilo de Lima Sírio Reis</b>	<b>222</b>	<b>26/03/1996</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>14</b>	<b>74</b>	<b>11º</b>
<b>Gerson Silveira Reis Júnior</b>	<b>126</b>	<b>18/05/1956</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>12</b>	<b>72</b>	<b>12º</b>
<b>Márcio Paiva de Lima</b>	<b>225</b>	<b>26/06/1956</b>	<b>APROVADO</b>	<b>60</b>	<b>9</b>	<b>69</b>	<b>13º</b>
<b>Deolinda de Oliveira Alves</b>	<b>189</b>	<b>15/03/1968</b>	<b>APROVADO</b>	<b>50</b>	<b>19</b>	<b>69</b>	<b>14º</b>
<b>Jardel Souza de Azevedo</b>	<b>65</b>	<b>22/03/1972</b>	<b>APROVADO</b>	<b>42</b>	<b>27</b>	<b>69</b>	<b>15º</b>
<b>Paulo Ricardo Cerqueira Gonçalves de Oliveira</b>	<b>60</b>	<b>22/07/1984</b>	<b>APROVADO</b>	<b>50</b>	<b>13</b>	<b>63</b>	<b>16º</b>
<b>João Augusto Ramos Bittencourt</b>	<b>212</b>	<b>03/10/1988</b>	<b>APROVADO</b>	<b>36</b>	<b>16</b>	<b>52</b>	<b>17º</b>
<b>Heleomar Martins Monteiro</b>	<b>211</b>	<b>01/11/1992</b>	<b>APROVADO</b>	<b>43</b>	<b>8</b>	<b>51</b>	<b>18º</b>
<b>Nilso Junior Tenorio Brandão</b>	<b>293</b>	<b>11/05/1988</b>	<b>APROVADO</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>19º</b>
<b>Lucas dos Santos Alves</b>	<b>262</b>	<b>09/11/1991</b>	<b>APROVADO</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>20º</b>
Viviane Oliveira Silva	18	10/04/1995	APROVADO	43	6	49	21º
Adriano Pereira Batista	117	30/03/1983	APROVADO	39	8	47	22º
Alexandre Sayegh Tabet Miguel	59	26/05/1994	APROVADO	21	16	37	23º
Phillipe Justino Martins	207	08/03/1991	APROVADO	25	8	33	24º
Rosana Moreira de Almeida	132	06/06/1991	APROVADO	23	8	31	25º
Marina Ribeiro Ohlweiler	194	27/08/1991	APROVADO	24	6	30	26º
Marcelo Angelo Pessôa	72	18/06/1981	APROVADO	5	14	19	27º
Edson Silvano Correa da Silva Filho	233	31/01/1989	APROVADO	9	8	17	28º
Jefferson das Silva Martins	198	29/11/1990	APROVADO	16	0	16	29º
Carolina da Rosa Conceição Baptista	205	24/06/1991	APROVADO	0	14	14	30º
Mariana de Souza Gomes	260	30/03/1995	APROVADO	6	8	14	31º

Vagner dos Santos Calixto Garnier	153	13/08/1990	APROVADO	10	3	13	32°
David Lyrio Auster	81	12/08/1989	APROVADO	0	12	12	33°
Eduardo da Silva Alves	129	07/12/1991	APROVADO	0	10	10	34°
Álison Érico Souza Teixeira	274	24/09/1993	APROVADO	9	0	9	35°
João Henrique Braga da Silva	270	10/06/1996	APROVADO	0	8	8	36°
Francislaine da Silva Marinho	80	27/06/1978	APROVADO	0	4	4	37°
Pedro Henrique Tavares Porto Gonçalves	281	14/05/1998	APROVADO	0	4	4	38°
Alexandre Caetano Rosa	223	03/07/1980	APROVADO	0	0	0	39°
Francielly Alessandra Vieira Machado Monteiro	163	04/01/1985	APROVADO	0	0	0	40°
Livalber da Costa Amorim	21	25/01/1985	APROVADO	0	0	0	41°
Nikolas Tsatsakis	210	17/08/1988	APROVADO	0	0	0	42°
Joice Carla Ribeiro Monteiro	87	19/12/1991	APROVADO	0	0	0	43°
Mauriano Santos de Araújo	4	20/01/1993	APROVADO	0	0	0	44°
Victoria Carino Neves	255	27/09/1995	APROVADO	0	0	0	45°
Larissa de Almeida Belizário	179	16/06/1996	APROVADO	0	0	0	46°
Thais Brito Daniel	17	04/11/1996	APROVADO	0	0	0	47°
Gabriel Alves Ferreira Melo	128	29/01/1997	APROVADO	0	0	0	48°
Paulo Nascimento Rodrigues Cunha dos Santos	268	03/11/1997	APROVADO	0	0	0	49°
Carlos Mosquera Perez	93	03/09/1961	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Edmo dos Santos	151	03/05/1969	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Maraivan Pereira de Carvalho	236	17/05/1976	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
André Duques Barreto	295	19/11/1976	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Paulo Henrique Santos de Oliveira	20	18/05/1977	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Marcelo de Barros Souza	2	19/02/1978	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Adriano de Almeida Ramiro	120	20/09/1978	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Marcelo Roberto Souza Leite	131	17/07/1980	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Luiz Filipe Silva de Medeiros	282	13/01/1982	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Hugo Leonardo Duque Valentim	256	12/04/1984	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Raphael Araújo Carrilho	279	12/06/1984	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Wallace Ribeiro de Araújo	8	12/06/1987	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Felipe Ghirlinzoni Maggini de Souza Breves	148	06/09/1989	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Sérgio Neterio das Neves	136	22/04/1990	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Gleison das Neves de Souza	159	22/06/1990	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Juliano Meira da Fonseca	14	16/12/1990	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Michel Antônio da Siva Nunes	202	18/03/1991	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Pedro Ivo Mello Braga	185	04/02/1992	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Ruan Henrique Fonseca de Barros	196	15/04/1992	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Hugo de Macedo Rosa	124	28/01/1993	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Caroline da Costa Paula	238	23/03/1995	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
José Vitor Pereira dos Santos	77	01/09/1995	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Juanita Almeida Alamo	245	21/01/1997	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Luis Gustavo Braga Teixeira Borges	266	28/05/1997	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)
Marina Matos Amaral da Silva	101	01/01/1999	ELIMINADO	-	-	-	(NOTA 1)

NOTA 1: A eliminação do candidato ocorreu pela não apresentação da documentação exigido em edital.

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2021.

**Luciene Jordão Rabha**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Tiago Murilo Scatulino**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**DIVULGAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL**  
**EDITAL PSS Nº 001/2021/SDUS**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a divulgação da prova prática de AutoCAD, contendo a relação dos 20 candidatos aptos a realizar prova prática de acordo com a classificação obtida e o horário agendado da prova.

<b>HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE AUTOCAD</b>				
<b>CARGO: ARQUITETURA</b>				
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Horário Agendado</b>
Mariana Dias de Moraes	118	APROVADO	1º	8:30 ÀS 9:30
Maurício Lamego Pinho	1	APROVADO	2º	8:30 ÀS 9:30
Cristiano Augusto Manhães Silveira	15	APROVADO	3º	8:30 ÀS 9:30
Marcela de Vargas Ribeiro	5	APROVADO	4º	9:40 ÀS 10:40
Douglas dos Santos Silva	31	APROVADO	5º	9:40 ÀS 10:40
Lucia Valeria Albano do Nascimento	108	APROVADO	6º	9:40 ÀS 10:40
Juliana Safadi Pinto	208	APROVADO	7º	10:50 ÀS 11:50
Filipe Diego Maia	147	APROVADO	8º	10:50 ÀS 11:50
Lucas Alves de Lima Nicesio	175	APROVADO	9º	10:50 ÀS 11:50
Yasmine Habibe Freitas	240	APROVADO	10º	13:00 ÀS 14:00
Carlos Yahgo Gomes da Silva	239	APROVADO	11º	13:00 ÀS 14:00
Samuel de Oliveira Bittencourt	42	APROVADO	12º	13:00 ÀS 14:00
Oséias Manuel de Sousa	217	APROVADO	13º	14:10 ÀS 15:10
Frederico José Silva Valério	157	APROVADO	14º	14:10 ÀS 15:10
Samanta Gavina de Almeida	138	APROVADO	15º	14:10 ÀS 15:10
Juliana Levandoski	116	APROVADO	16º	15:20 ÀS 16:20
Viviane Esmerinda de Lima Neves	162	APROVADO	17º	15:20 ÀS 16:20
Sérgio Henrique Costa dos Santos	110	APROVADO	18º	15:20 ÀS 16:20
Márcio de Carvalho de Oliveira	203	APROVADO	19º	16:30 ÀS 17:30
Yasmin da Silva Bravo Jalil	206	APROVADO	20º	16:30 ÀS 17:30

<b>HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE AUTOCAD</b>				
<b>CARGO: ENGENHARIA CIVIL</b>				
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Situação</b>	<b>Classificação</b>	<b>Horário Agendado</b>
Maria de Pilar Acuña Fontenla Resende	6	APROVADO	1º	8:30 ÀS 9:30
Alex Pereira e Silva	32	APROVADO	2º	8:30 ÀS 9:30
Rovane Viana Machado	103	APROVADO	3º	8:30 ÀS 9:30
Daier Eliezer da Silva Gonçalves	193	APROVADO	4º	9:40 ÀS 10:40

Vagner Luís de Souza Ferreira	71	APROVADO	5º	9:40 ÀS 10:40
Paulo Roberto Silva Costa	46	APROVADO	6º	9:40 ÀS 10:40
Maria do Socorro Magalhães de Brito	220	APROVADO	7º	10:50 ÀS 11:50
Alexandre Ferreira Linhares	244	APROVADO	8º	10:50 ÀS 11:50
Priscilla dos Santos Gomes	230	APROVADO	9º	10:50 ÀS 11:50
Eduardo Gullo de Assis	241	APROVADO	10º	13:00 ÀS 14:00
Danilo de Lima Sírio Reis	222	APROVADO	11º	13:00 ÀS 14:00
Gerson Silveira Reis Júnior	126	APROVADO	12º	13:00 ÀS 14:00
Márcio Paiva de Lima	225	APROVADO	13º	14:10 ÀS 15:10
Deolinda de Oliveira Alves	189	APROVADO	14º	14:10 ÀS 15:10
Jardel Souza de Azevedo	65	APROVADO	15º	14:10 ÀS 15:10
Paulo Ricardo Cerqueira Gonçalves de Oliveira	60	APROVADO	16º	15:20 ÀS 16:20
João Augusto Ramos Bittencourt	212	APROVADO	17º	15:20 ÀS 16:20
Heleomar Martins Monteiro	211	APROVADO	18º	15:20 ÀS 16:20
Nilso Junior Tenorio Brandão	293	APROVADO	19º	16:30 ÀS 17:30
Lucas dos Santos Alves	262	APROVADO	20º	16:30 ÀS 17:30

### Orientações Gerais

1. A aplicação da prova prática, conforme estabelecido no cronograma do edital, será realizado no dia 11 de novembro de 2021, a partir das 8h da manhã.
2. Cada candidato deverá comparecer ao local com 20 minutos de antecedência do horário agendado. Devendo apresentar no dia, seu nome e documento de identificação com foto, em seguida assinar a folha de comparecimento e horário de chegada. Lembrando que o candidato que não apresentar o documento de identificação com foto e não assinar a folha, não poderá participar da prova prática.
3. O local da prova será na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.  
Endereço: Rua do Comércio, nº 75 – 3º andar – Centro – Angra dos Reis/RJ.  
Ponto de referência: prédio em frente a pracinha do Carmo e entrada ao lado da Drogeria Pacheco.
4. Não será permitido uso de celular durante a realização da prova.
5. Não será permitido levar para casa o caderno da prova prática.
6. Demais orientações estarão contidas no caderno da prova prática no dia da prova.

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2021.

**Luciene Jordão Rabha**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Tiago Murilo Scatulino**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**ERRATA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 024/2021 E TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO 024/2021**

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1391, do dia 01/10/2021, pág.04 e 05.

Onde se lê:

para a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12, para o Lote I – itens 04, 26 e 72; Lote II – itens 02, 08, 09, 15, 23, 25, 27, 50, 51, 52, 56, 61, 67, 71, 73, 104,105 e 122; para o Lote III – itens 02, 06, 10, 15 e 16; para o Lote IV – item 07; para o Lote VI – itens 13, 14, 17, 23 e 40, no valor total de R\$ 2.857.173,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e três reais);

Leia-se:

para a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12, para o Lote I – itens 04, 26 e 72; Lote II – itens 02, 08, 09, 15, 23, 25, 27, 50, 51, 52, 56, 67, 71, 73, 104,105 e 122; para o Lote III – itens 02, 06, 10, 15 e 16; para o Lote IV – item 07; para o Lote VI – itens 13, 14, 17, 23 e 40, no valor total de R\$ 2.825,793,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais);

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2021.

Berenice Reis Valle Machado

Secretária Hospitalar

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 027/2021**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016479, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021/REM.I , tipo valor unitário, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES ANEXOS A ESTE TERMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para as empresas:

NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito sob o CNPJ nº 04.969.191/0001-55, para o item 01, no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais);

LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 10.454.996/0001-69, para o item 02, no valor total de R\$ 1.070,00 (Hum mil e setenta reais);

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 07.626.776/0001-60, para os itens 03 e 04, no valor total de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais);

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.425.249/0001-98, para o item 05, no valor total de R\$ 6.290,00 (Seis mil, duzentos e noventa reais);

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.255.403/0001-60, para o item 06, no valor total de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais);

BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 08.336.009/0001-80, para o item 08, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais);

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2021.

Berenice Reis Valle Machado

Secretária Hospitalar

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 026/2021**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021009792, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021 , tipo valor unitário, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para empresa LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 10.454.996/0001-69, para o item 01, no valor total de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2021.

Berenice Reis Valle Machado

Secretária Hospitalar

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 027/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021016479, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito sob o CNPJ nº 04.969.191/0001-55, para o item 01, no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais);

LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 10.454.996/0001-69, para o item 02, no valor total de R\$ 1.070,00 (Hum mil e setenta reais);

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 07.626.776/0001-60, para os itens 03 e 04, no valor total de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais);

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.425.249/0001-98, para o item 05, no valor total de R\$ 6.290,00 (Seis mil, duzentos e noventa reais);

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.255.403/0001-60, para o item 06, no valor total de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais);

BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 08.336.009/0001-80, para o item 08, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais);

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2021.

Kátia Regina da Silva Cordeiro

Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 026/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021009792, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 10.454.996/0001-69, para o item 01, no valor total de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2021.

Kátia Regina da Silva Cordeiro

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 028/2021**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016746, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, tipo valor unitário, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTOS, MÓDULOS DE NUTRIENTES, FÓRMULAS INFANTIS E ADAPTADORES DE EQUIPO PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para as empresas:

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 11.142.575/0001-65, para os itens 20,24,25,27,28 e 29, no valor total de R\$ 30.210,00 (Trinta mil, duzentos e dez reais);

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP, inscrito sob o CNPJ nº 12.409.711/0001-01, para os itens 03,05,06,08,10,13,16,18,21,26,30,31,33,34,35,36,37,38 e 39, no valor total de R\$ 379.923,00 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais);

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.050.260/0001-95, para os itens 01,02,04,11,14,15 e 41, no valor total de R\$ 119.064,00 (Cento e dezenove mil, sessenta e quatro reais);

VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 13.123.772/0001-62, para os itens 07,17,19,22,23,32 e 40, no valor total de R\$ 180.960,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais).

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2021.

Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 028/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021016746, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 11.142.575/0001-65, para os itens 20,24,25,27,28 e 29, no valor total de R\$ 30.210,00 (Trinta mil, duzentos e dez reais);

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP, inscrito sob o CNPJ nº 12.409.711/0001-01, para os itens 03,05,06,08,10,13,16,18,21,26,30,31,33,34,35,36,37,38 e 39, no valor total de R\$ 379.923,00 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais);

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.050.260/0001-95, para os itens 01,02,04,11,14,15 e 41, no valor total de R\$ 119.064,00 (Cento e dezenove mil, sessenta e quatro reais);

VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 13.123.772/0001-62, para os itens 07,17,19,22,23,32 e 40, no valor total de R\$ 180.960,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais).

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2021.

Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Advertência nº: 0402.

Infrator: DOUGLAS HENRIQUE SALDANHA PINTO.

CNPJ/CPF: 31.978.876/0001-30.

Endereço: Rua São Sebastião, nº 128, loja, Frade.

O Termo de Advertência foi lavrado com base no artigo 7, incisos III e inciso V da lei federal nº 6437 de 20/08/1977 e da lei municipal nº 3208/2013.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Advertência nº: 0403.

Infrator: LUCAS EDUARDO DE SOUZA.

CNPJ/CPF: 166.265.697-16.

Endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, 702, Parque Mambucaba.

O Termo de Advertência foi lavrado com base no artigo 7, incisos III e inciso V da lei federal nº 6437 de 20/08/1977 e da lei municipal nº 3208/2013.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Auto de Infração nº: 000955.

Infrator: ANGRA LUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/CPF: 07.592.483/0001-00.

Endereço: Rua Doutor Carlos de A. Brasil, 19, lote 3 quadra 24, Jardim Balneário.

O Auto de Infração foi lavrado baseado no art. 10, inciso XXXI da lei nº 6437 de 20/08/1977 e da lei municipal nº 3208/2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E RONALDO RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 018/2014/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Costa do Sol, s/nº, Gamboa, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.18.014.0805.001, para instalação e funcionamento da ESF GAMBOA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/10/2021 e término em 30/09/2022.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 7.873,71 (sete mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). Tal reajuste corresponde a 24,86% (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) pelo índice IGP-M, conforme Cláusula Terceira do Contrato 018/2014/SSA. Deste modo, o valor total do Contrato que era de R\$ 31.674,84 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 39.548,28 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 39.548,28 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 3.295,69 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 988, de 30/09/2021, no valor de R\$ 9.887,07 (nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art.



56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

Secretário de Saúde

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Despacho às fls. 1008 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 080/2021/SSA.SUASA, de 30/09/2021, às fls. 1011/1012, do Processo Administrativo nº 2016008118.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 067/2021/SSA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 010/2018/SSA E Nº 016/2018/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir a servidora CARLA FREITAS MAIA, MATRÍCULA Nº 4500189, pela servidora SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4094, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução dos seguintes contratos:

Contratos nº 010/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e JORGE PANAYOTIS DAMATIS, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CONDE DE NASSAU Nº 400, ÁREA IV, LOTE 13 DO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL VEROLME, QUADRA E, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 4610 E INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 03.02.261.0243.001, COM 1.058,81 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SPA JACUECANGA E DAS UNIDADES DE SAÚDE ESF JACUECANGA I, II E III. – Processo nº 2017026060.

Contratos nº 016/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e JORGE PANAYOTIS DAMATIS, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA CONDE DE NASSAU S/Nº, ÁREA IV, QUADRA E, LOTE 12, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 5476 E INSCRIÇÃO DO IPTU SOB O Nº 03.02.261.0194.001, COM ÁREA TOTAL DE 360,00 M², PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LOGÍSTICA DA UNIDADE DE SAÚDE QUE FUNCIONARÁ AO LADO. O LOCAL SERÁ UTILIZADO PARA ABASTECIMENTO DE INSUMOS, ESTACIONAMENTO DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO, E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE ATENDERÃO NO PRÉDIO AO LADO. O LOCAL SERVIRÁ AINDA DE BASE PARA AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU QUE ATENDERÁ AOS EVENTOS QUE OCORRAM EM TODO 3º DISTRITO SANITÁRIO. TAMBÉM SERÁ INSTALADO O GERADOR DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE JACUECANGA NA FALTA DE ENERGIA REGULAR. – Processo nº 2018001919.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 27 de agosto de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Glauco Fonseca de Oliveira

**PORTARIA Nº 068/2021/SSA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir o servidor DAIER ELIEZER DA SILVA GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula nº 26776, pelo servidor CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA, Arquiteto, matrícula nº 26758, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução do Contrato nº 012/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e a ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, que tem por objeto a execução de reforma de imóvel para a sede da UAI (Unidade de Acolhimento Infantil) – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução. Processo nº 2019007456.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 08 de setembro de 2021 até 09 de outubro de 2021, durante as férias do Fiscal Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 069/2021/SSA**

**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2021/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 060/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e VELP TECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS. Processo nº 2020015654, os seguintes servidores:

- AMILCAR JORDÃO CALDELLAS JÚNIOR, matrícula nº 4500466 – membro Gestor;
- KÁTIA ADRIANA TEIXEIRA SILVESTRE, matrícula nº 4502673 – membro Fiscal;
- ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 4502459 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 21 de setembro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 071/2021/SSA**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir a servidora JACQUELINE ALVES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Arquiteta, matrícula nº 26774, pela servidora ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, Engenheira Civil, matrícula nº 25571, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente de Fiscal, a execução do Contrato nº 012/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e a ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, que tem por objeto a execução de reforma de imóvel para a sede da UAI (Unidade de Acolhimento Infantil) – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução. Processo nº 2019007456.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 30 de agosto de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde

**DECRETO Nº 12.330, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 678/2021/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, datado de 25 de outubro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a autorização para condução de veículos do servidor MÁRIO CÉSAR CORREA DE CARVALHO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula 190580, concedida através do Decreto nº 8.635, de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água

e Tratamento de Esgoto

**DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 852/2019/2019  
INDICIADO: Aline Pinheiro Costa dos Santos – Matrícula nº: 24945  
ABERTURA DO PAD: Memorando nº 320/2019/SAD.CRCPE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 104, inciso X c/c art. 120.

**I. DO RELATÓRIO.**

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face a servidora Aline Pinheiro Costa dos Santos, inscrita na matrícula nº 24945, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 120, da lei nº 412/95, alterada pela Lei 11.895/2007.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 320/2019/SAD.CRCPE (fl. 02); documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/12); publicação da Portaria nº 852/2019 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 14/15); AR (fls. 20); citação por edital (fls. 22/23); designação de Defensor Dativo (fl. 26); ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 27/29) e relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 30).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão da servidora pública em questão.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

**II. DOS FUNDAMENTOS.**

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria de Educação encaminhou o Memorando nº 606/2019/SEC para a Secretaria de Administração a fim de relatar a ausência injustificada da servidora Aline Pinheiro Costa dos Santos, ocupante do cargo de docente II, por mais de 20 dias consecutivos. Ressaltou-se que a mesma havia solicitado licenças sem vencimentos a partir de 15/03/2019, através do processo nº 2018024039, que foi indeferida em 26 de abril de 2019 em razão da servidora estar em estágio probatório.

É dever inerente ao cargo público a frequência assídua e pontual ao serviço. Tendo a servidora faltado ao serviço por mais de vinte dias consecutivos, sem justificar sua ausência aos seus superiores, é dever da Administração perscrutar, por intermédio de processo disciplinar, se há interesse ou não da mesma na prestação do serviço público.

A CPP, in casu, preservando a dignidade da servidora e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 17).

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão Processante determinar a atuação de defensor dativo para apresentação da defesa da servidora.

Não obstante, a defesa designada tenha alegado que não houve demonstração de desídia, uma vez que a indiciada não se ausentou intencionalmente do trabalho (fl. 27), tal argumentação não se comprova, haja vista o abandono da servidora às suas funções laborais em um período longo, além de seu desinteresse em apresentar justificativas para sua ausência.

Neste diapasão, resta patente o desinteresse da servidora em re-

lação ao seu cargo público, o qual abandonou por livre e espontânea vontade, corroborado por sua inércia em apresentar de sua defesa.

### III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual decido pela demissão da servidora Aline Pinheiro Costa dos Santos, inscrita na matrícula nº 24945, com fulcro no art. 115, II, da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021/FMC**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), por intermédio da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio (SECUP), com base no Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, e Decreto nº 11.662, de 15 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de propostas de acordo com os termos do presente Edital, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista a contratação de ações culturais e/ou artísticas, com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura nas condições estabelecidas no presente instrumento.

#### 1. DO OBJETIVO E OBJETO

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo fomentar, incentivar, valorizar, estimular, fortalecer, capacitar e difundir bens e serviços culturais produzidos pelos fazedores de cultura de Angra dos Reis – RJ.

1.2. Constitui objeto do presente edital a contratação de Micro Projetos Culturais mediante seleção pública de propostas que tenham como foco, atividades culturais e artísticas, a serem executadas em período estabelecido de acordo com o item 2.4.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão habilitados a participar deste edital as pessoas físicas e jurídicas, de natureza cultural, que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais no município de Angra dos Reis, e estejam devidamente cadastradas, nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018.

2.3. As inscrições estarão abertas de 9:00 hs do dia 05 de novembro de 2021, até as 18:00 h do dia 30 de novembro de 2021, exclusivamente via internet, no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

2.4. As propostas serão executadas em até 120 dias após publicação do resultado final no Boletim Oficial do Município, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto à SECUP. A execução da proposta poderá ser de forma online ou presencial e deve ser indicada no ato da inscrição.

2.4.1. Os proponentes deverão optar por até duas datas para realização da atividade proposta, obrigatoriamente dentro do prazo estabelecido no item 2.4.

2.4.2. Os candidatos que forem utilizar os espaços da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, Casa de Cultura Constantino Cokotós, Espaços do Centro Cultural Theophilo Massad, Casa Larangeiras ou Convento São Bernardino de Sena, deverão fazer pré-agenda com o responsável do espaço que deseja utilizar, antes de efetuar a inscrição. O não agendamento acarretará na desclassificação da proposta.

2.4.3. A Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio se reserva no direito de solicitar as atividades/ações de seu interesse, para apresentação em festividades do calendário cultural seja de realização própria ou apoiada por ela.

2.5. Esta seleção é exclusiva para ações enquadradas nas áreas descritas no

artigo 5º do Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018.

2.6. A proposta deve estar obrigatoriamente dentro do segmento que o proponente está cadastrado nos termos do artigo 10º do Decreto nº 11.096/2018.

2.7. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação no Boletim Oficial, caso entenda haver vícios, diretamente ao Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, apontando as irregularidades identificadas, através do mesmo e-mail indicado para se fazer a inscrição.

2.8. A impugnação que trata o item anterior será analisada em 03 (três) dias e publicada no Boletim Oficial.

2.9. O proponente que estiver com 02 (duas) propostas contratadas, em execução ou paralisada (edital 2019 – 2020), só poderá participar do presente edital caso suas propostas sejam finalizadas até 30 de novembro do corrente ano, com a devida comprovação de execução.

2.9.1. A não apresentação no prazo acima estabelecido acarretará no cancelamento da contratação, do presente edital, bem como do referido empenho de despesa.

2.9.2. O proponente enquadrado no item 2.9 só poderá programar sua apresentação deste edital, para datas posteriores a execução das propostas selecionadas em editais anteriores (2019/2020).

#### 3. EIXO CULTURAL

A presente Chamada Pública é restrita a contratação de Micro Projetos Culturais, através de pequenas atividades ou eventos culturais de qualquer das áreas descritas no artigo 5º do Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018, conforme item 1.2.

3.1 – Comum a todas as setoriais

a) Música – Dança – Teatro – Literatura – Cultura Popular

Propostas para apresentação on line e/ou presencial de grupos ou individual considerando:

Apresentação individual – 02 (duas) apresentações  
Apresentação de grupo – 01 (uma) apresentação

b) Oficina / Curso

Propostas para realização de oficinas / cursos / capacitação

Duração de 2 a 3 horas – 2 oficinas

Duração de 5 a 6 horas – 1 oficina

c) Exposições

Exposições que contemplem qualquer segmento

d) Feiras criativas

Realização de feiras de qualquer segmento

e) Livros

Impressão de livros de novos autores, primeiro livro impresso.

f) Audiovisual – Curta-metragem, animação e /ou jogos eletrônicos

Produção com mínimo três minutos de duração.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este edital do Programa Municipal de Incentivo à Cultura correm a conta do Projeto Atividade 3099 Fonte 10010010 Natureza da Despesa 339036 Pessoa Física e Projeto Atividade 3099 Fonte 10010010 Natureza da Despesa 339039 Pessoa Jurídica.

4.2. O Fundo Municipal de Cultura disponibilizará o valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a contratação de 58 (cinquenta e oito) ações de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada proposta, respeitado o disposto no item 2.5.

4.2.1. Do total previsto, 30% será destinado a Pessoa Jurídica e 70% Pessoa Física.

4.3. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital serão distribuídos

de acordo com as quantidades e limites estabelecidos no item 4.2 deste edital.

4.4. Havendo insuficiência de propostas classificadas, os recursos poderão ser remanejados entre pessoa física e jurídica.

#### 5. SANÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. As propostas encaminhadas em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas neste edital serão desclassificadas.

5.2. Os pedidos de reconsideração das decisões das Comissões encaminhados em desacordo com quaisquer condições estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

5.3. É vedada a participação:

5.3.1. Membros da Comissão de Avaliação Técnica e servidores públicos, lotados ou cedidos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e suas vinculadas, inclusive Fundações, respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, na qualidade de proponente da proposta.

5.3.2. Do proponente que:

I – estiver com pendência em prestações de contas de valores anteriormente recebidos do Fundo Municipal de Cultura, comprovação de execução de ação ou da Lei de Incentivo a Cultura;

II – houver recebido penas de advertência ou multa em projetos vinculados ao Fundo Municipal de Cultura ou Lei de incentivo a cultura nos últimos 03 (três) anos;

5.4. Propostas selecionadas nas Chamadas 01, 02/2019 e 02/2020, será desclassificada devendo ser apresentadas propostas não selecionadas.

#### 6. DIREITOS AUTORAIS, DE DIVULGAÇÃO E DE EXIBIÇÃO

6.1. É de responsabilidade dos proponentes o recolhimento dos Direitos Autorais correspondente, na execução de suas propostas.

6.2. Os candidatos selecionados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o aporte do Fundo Municipal de Cultura, Prefeitura de Angra dos Reis / Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, obedecendo os critérios de veiculação de logomarcas estabelecidos no Manual de uso das Marcas da SECUP (em anexo).

6.3. Os proponentes de propostas contempladas garantem, à Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, a cessão de direitos autorais de fotos e vídeos com registros do evento, produzidos pelo proponente, para serem utilizados em peças ou materiais de promoção ou publicidade.

#### 7 FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de acordo com o estabelecido no item 2 e demais normas e condições estabelecidas no presente e de acordo com os artigos 11 a 13 do decreto nº 11.096/2018.

7.2. Quaisquer dúvidas e/ou informações a respeito do presente Edital, serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail fundo.cultura@angra.rj.gov.br

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste Edital é limitada a uma, por proponente. Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a última enviada, sendo eliminada as demais.

7.4. Não serão atendidas solicitações de reavaliação, por erros no preenchimento de documentos ou informações, exigidos na inscrição do Edital.

7.5. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário e demais documentos.

7.6. As informações e os anexos que integram as propostas não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos, depois de finalizado o período de inscrições.

7.7. A proposta será inabilitada no caso de descumprimento de qualquer

item, assegurado o direito de interposição de recurso.

#### 8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação Técnica composta por profissionais com conhecimento técnico, das áreas culturais contempladas neste edital, conforme art. 28 do Decreto nº 11.096/2018.

8.2. Nesta etapa serão verificados o mérito, a qualidade e a relevância da proposta apresentada.

8.3. A pontuação servirá como base para que a Comissão de Avaliação Técnica possa determinar a classificação das propostas sendo considerada a média da somatória dos pontos atribuídos pelos avaliadores.

8.4. Cada proposta será analisada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as propostas serão avaliadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério de Avaliação Pontuação – máximo 50 pontos

I – Criatividade, inovação e/ou singularidade; 0 – 10 pontos

II – Relevância no contexto sócio-cultural; 0 – 5 pontos

III – Capacidade estruturante e efeito multiplicador, incluindo-se outras parcerias; 0 – 5 pontos

IV – Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta; 0 – 10 pontos

V – Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória da proposta; 0 – 10 pontos

VI – Produção, promoção, circulação e difusão de bens e serviços criativos; 0 – 5 pontos

VII – Qualificação profissional. 0 – 5 pontos

9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, observados os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que obtiver maior pontuação, sucessivamente, no critério dos itens “IV, V e VII”.

9.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior idade (do proponente) para definição do desempate.

9.2.3. A proposta que tiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima será desclassificada.

9.3. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, serão convocados os proponentes da lista de espera, respeitados os critérios de desempate estabelecidos.

#### 10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da fase de avaliação e seleção será divulgado no Boletim Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), em até 10 (dez) dias após o encerramento da inscrição, cabendo recurso que deverá ser interposto nos termos do item 10.2. Caso haja interesse o proponente poderá solicitar por e-mail sua ficha com detalhamento da pontuação de sua proposta.

10.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail [fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br), endereçado ao Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, em até 03 (três) dias úteis, após divulgação do resultado preliminar.

10.3. A publicação informará o nome da proposta, proponente e pontuação obtida.

#### 11. CONVOCACÃO E PAGAMENTO

11.1. Definida a Classificação Final, os contemplados serão convocados para entrega da documentação, que trata o item 12.

11.2. O repasse será creditado na conta-corrente do proponente selecionado,

após emissão da Nota fiscal Eletrônica e liquidação da Nota de Empenho correspondente. Quando o proponente for Pessoa Jurídica a conta deverá ser obrigatoriamente como pessoa jurídica.

11.3. O valor correspondente aos impostos, previstos na legislação em vigor na data do pagamento, quando devidos, serão retidos na fonte.

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a prestação dos serviços deverá ser emitida 30 (trinta) dias anteriores a data da realização da atividade e será liquidada e paga antes da apresentação/realização.

11.5. O pagamento será creditado na conta-corrente informada pelo proponente.

## 12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. A documentação complementar abaixo relacionada deverá ser encaminhada pelos proponentes selecionados no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação, via o e-mail [fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br). Caso a documentação não seja enviada dentro do prazo previsto, a proposta será desclassificada.

12.1.1. Documentos a serem entregues:

- a) Comprovante de conta-corrente e respectiva agência, em que serão depositados os recursos, em nome do proponente.
- b) Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, nas seguintes instâncias:
  - b.1) Pessoa Física: CND fazenda nacional e fazenda municipal;
  - b.2) Pessoa Jurídica: CND fazenda federal, fazenda estadual, Procuradoria-Geral do Estado, fazenda municipal, FGTS e trabalhista.

12.2. Documentos sem certificação eletrônica deverão estar autenticados em cartório ou apresentar os originais junto com as cópias, para autenticação por servidor público.

12.3. A documentação complementar deverá ser protocolada pelos proponentes aprovados, na Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

## 13. FASE DE EXECUÇÃO

13.1. A execução da ação deverá respeitar o prazo estabelecido na proposta aprovada ou em data indicada pela SECUP, somente poderá ser executada com autorização expressa da SECUP.

13.2. A execução das propostas ocorrerá nas condições estipuladas no presente edital.

13.3. As propostas selecionadas terão sua execução acompanhada pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, de forma a assegurar a cumprimento dos seus objetos, conforme artigos 39 a 41 do Decreto nº 11.096/2018.

## 14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

14.1. Verificar a adequação de sua proposta às regras e condições estabelecidas neste edital.

14.2. Acompanhar as divulgações dos resultados preliminar e final, no site da PMAR e Boletim Oficial do Município.

14.3. Prestar informações, atender às solicitações e encaminhar eventuais documentos adicionais solicitados pela Secretaria, nos prazos e condições estabelecidos.

14.4. Conhecer os termos da Lei nº 3.748, de 22 de outubro de 2018, Decreto nº 11.096/2018, Decreto nº 11.662/2020 e demais disposições legais.

## 15. PENALIDADES

15.1. Ficará impedido de participar dos próximos 02 (dois) editais o proponente que:

- a) Desistir da seleção após a publicação no Boletim Oficial das propostas selecionadas;
- b) Fazer divulgação da atividade, sem autorização expressa da SECUP;
- c) Deixar de realizar em parte ou toda atividade da proposta selecionada, execução deficiente, irregular ou inadequada, assim como descumprimento de prazos e condições estipulados, inclusive de documentação;

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Nas peças promocionais da atividade produzida pelo contratado, é obrigatória a inserção do logotipo da Prefeitura de Angra dos Reis e Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, Fundo Municipal de Cultura, conforme Manual de Aplicação de Logotipo do edital, nos termos do artigo 35, do Decreto nº 11.096/2018.

16.2. As peças promocionais deverão ser de natureza informativa ou educacional e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política, devendo ser aprovadas pela Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, antes de executada.

16.3. É obrigatória a confecção de um banner com medidas mínimas de 1,20 m x 0,60 m, informando que a proposta/ação é realizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura, bem como a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao apoiado. Em impressão de livro os logos devem estar aplicados na contra-capa ou na quarta capa. Propostas on-line também devem confeccionar o banner acima referido, sendo possível visualizar no vídeo o banner impresso.

16.4. O contratado será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em última instância, pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, devendo ser comunicado a todos os participantes, através do e-mail utilizado na inscrição.

16.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, especificamente quanto aos termos do Decreto nº 11.096/2018 e Decreto nº 11.662/2020, condição para participação no presente edital.

16.7. Informações e orientações a respeito do Edital, serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br).

16.8. São partes integrantes do presente Edital os anexos relacionados abaixo.

16.9. Este edital e anexos relacionados estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, <http://angra.rj.gov.br/secretaria.asp?IndexSigla=SECUP>

Andrei Lara Soares

Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio

Anexos:

Anexo I– Formulário de reconsideração

Anexo II– Termo de autorização de pais e responsáveis

Anexo III– Manual de marcas

	PROCESSO N-	01

## CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Nome do Projeto

PROPONENTE DO PROJETO				
Nome ou Razão Social			CPF / CNPJ	
Nome do Responsável			Cargo / Função	
Endereço		Bairro		
Cidade		UF	CEP	
N ° Carteira de Identidade	Data Emissão	Telefone	Fax	Fins Lucrativos
				Sim ( ) Não ( )
E – Mail		Site		

## FORMA DE APRESENTAÇÃO

ON-LINE		PLATAFORMA DE EXIBIÇÃO	
1	DATA - ____ / ____ / 2021- ÀS h		
2	DATA - ____ / ____ / 2021 - ÀS h		
3	DATA - ____ / ____ / 2021- ÀS h		
4	DATA - ____ / ____ / 2021 - ÀS h		
PRESENCIAL		LOCAL / BAIRRO E/OU EVENTOS	
1	DATA - ____ / ____ / 2021- ÀS h		
2	DATA - ____ / ____ / 2021 - ÀS h		
3	DATA - ____ / ____ / 2021- ÀS h		
4	DATA - ____ / ____ / 2021 - ÀS h		

## Resumo da Proposta

--

	PROCESSO N-
--	-------------

**DEFINIÇÃO DO PROJETO**

*Descrição, Objetivos e Justificativa*

Empty box for project description, objectives, and justification.

  	PROCESSO N-	<b>03</b>

### RELAÇÃO DE INTEGRANTES E FUNÇÃO

*Se houver menor - anexar a autorização dos responsáveis*

ITEM	Nome	Função	Obs

### FOTO DE DIVULGAÇÃO

TODO PROPONENTE DEVE ANEXAR 2 (DUAS) FOTOS DE DIVULGAÇÃO ANTES DE CONFIRMAR A INSCRIÇÃO.

1 FOTO HORIZONTAL (JPEG)

1 FOTO VERTICAL (JPEG)





### ANEXO I

#### Pedido de Reconsideração

À

*Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra os Reis*

Assunto: Pedido de reconsideração à decisão relativa ao resultado da Classificação, no Edital Nº 01/2021/FMC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis.

Eu, ....., CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no edital nº 01/2021/FMC, venho apresentar recurso contra decisão da Comissão, conforme abaixo descrito:

Relacionar os motivos e razões pela qual faz o pedido de reconsideração:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome



**ANEXO I**

**Pedido de Reconsideração**

À

*Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra os Reis*

Assunto: Pedido de reconsideração à decisão relativa ao resultado da Classificação, no Edital Nº 01/2021/FMC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis.

Eu, ....., CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrito no edital nº 01/2021/FMC, venho apresentar recurso contra decisão da Comissão,  
conforme abaixo descrito:

Relacionar os motivos e razões pela qual faz o pedido de reconsideração:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome



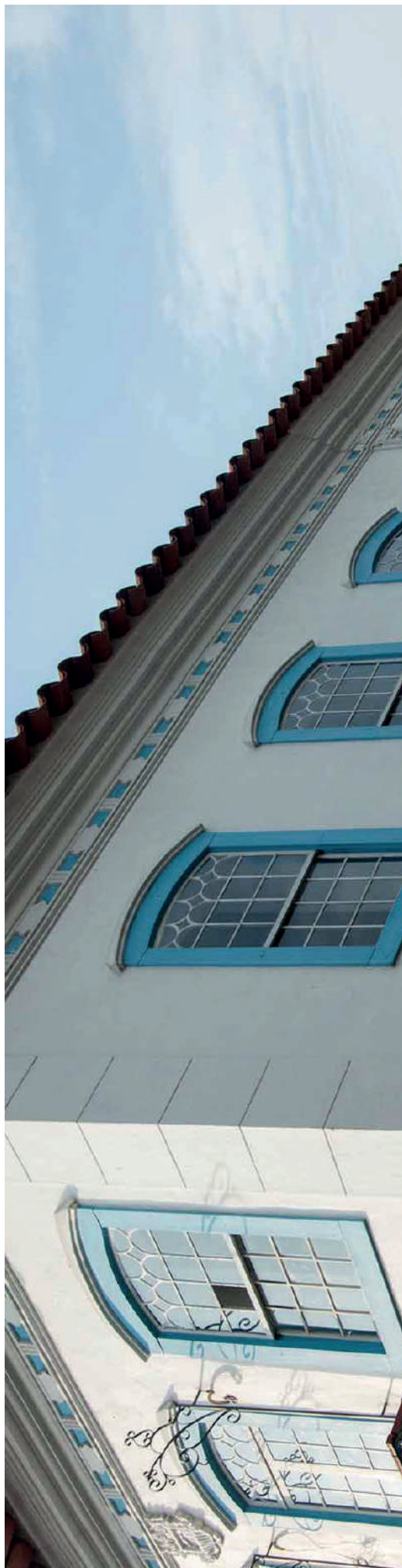
Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS  
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ -  
Órgão Emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ responsável legal, na qualidade de  
\_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), do  
menor \_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do  
ano de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO(AMOS)** a participação no Projeto  
\_\_\_\_\_ evento este desenvolvido por  
\_\_\_\_\_, assumindo a responsabilidade pela  
presente autorização e participação do menor.

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Responsável legal.



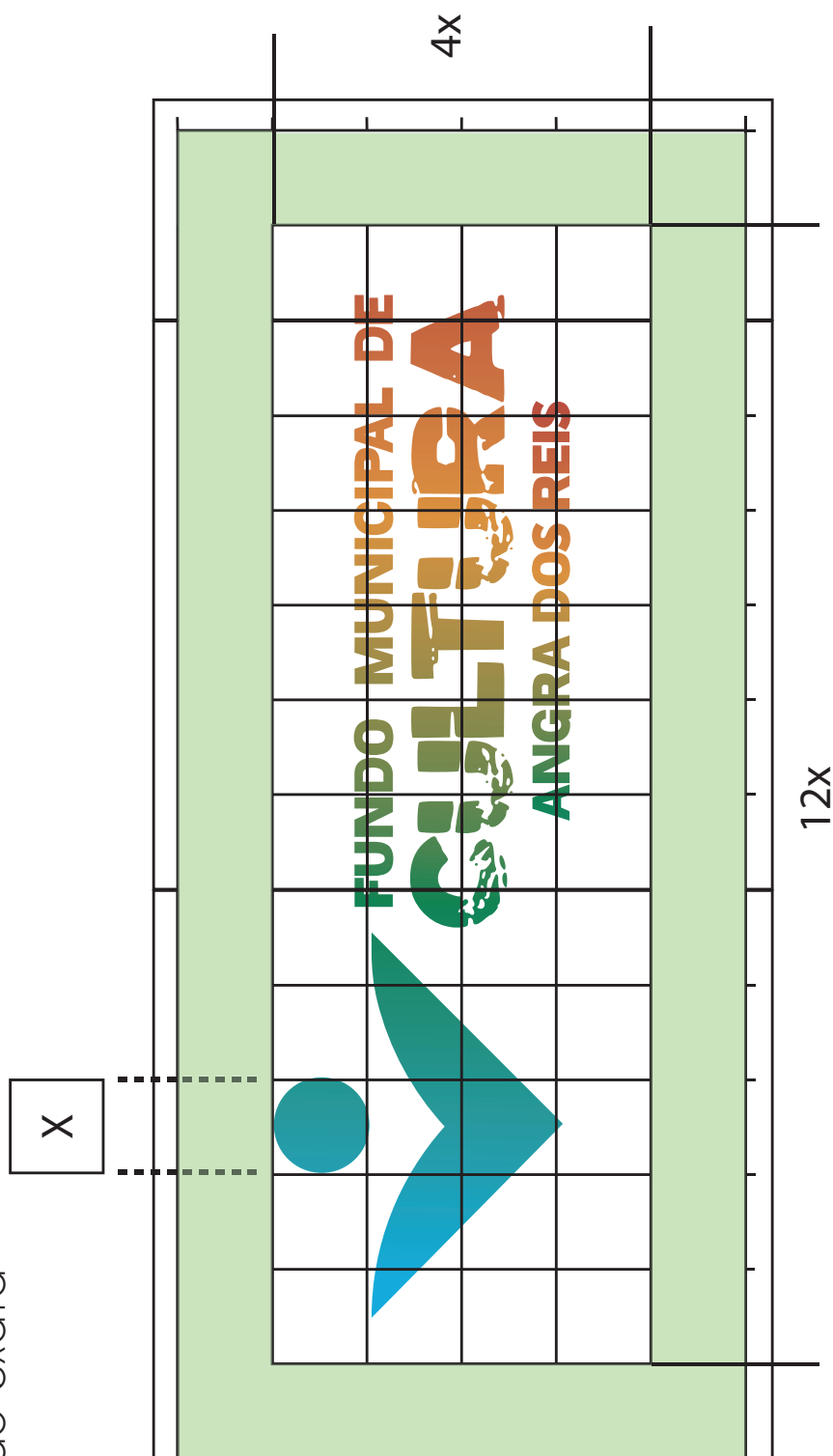
# Manual de Marca FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ANGRA DOS REIS

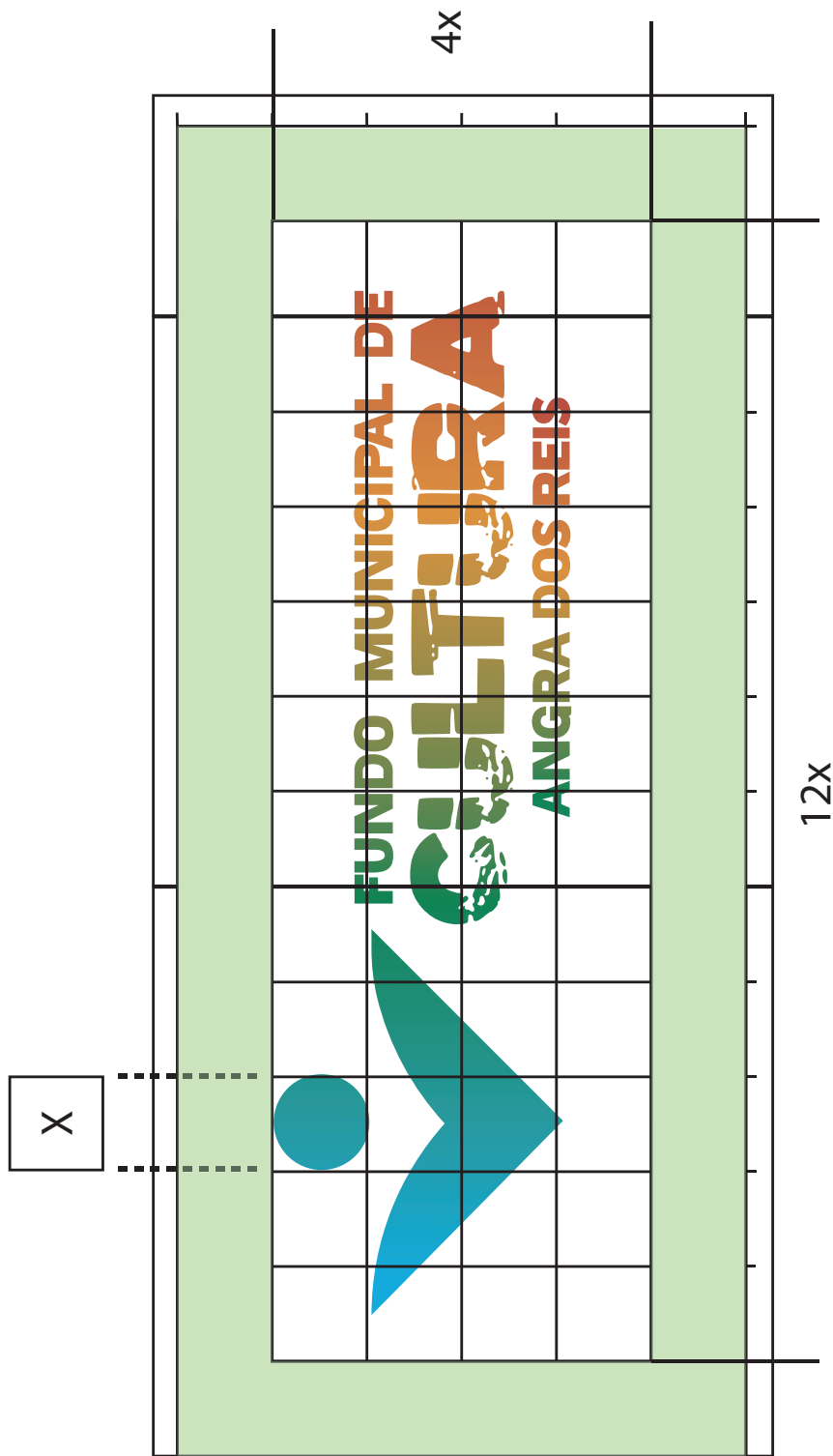




## Malha Gráfica

A malha gráfica tem diversas utilizações entre elas a reprodução manual. A parti da medida X é toda a proporção exata toda a logo.

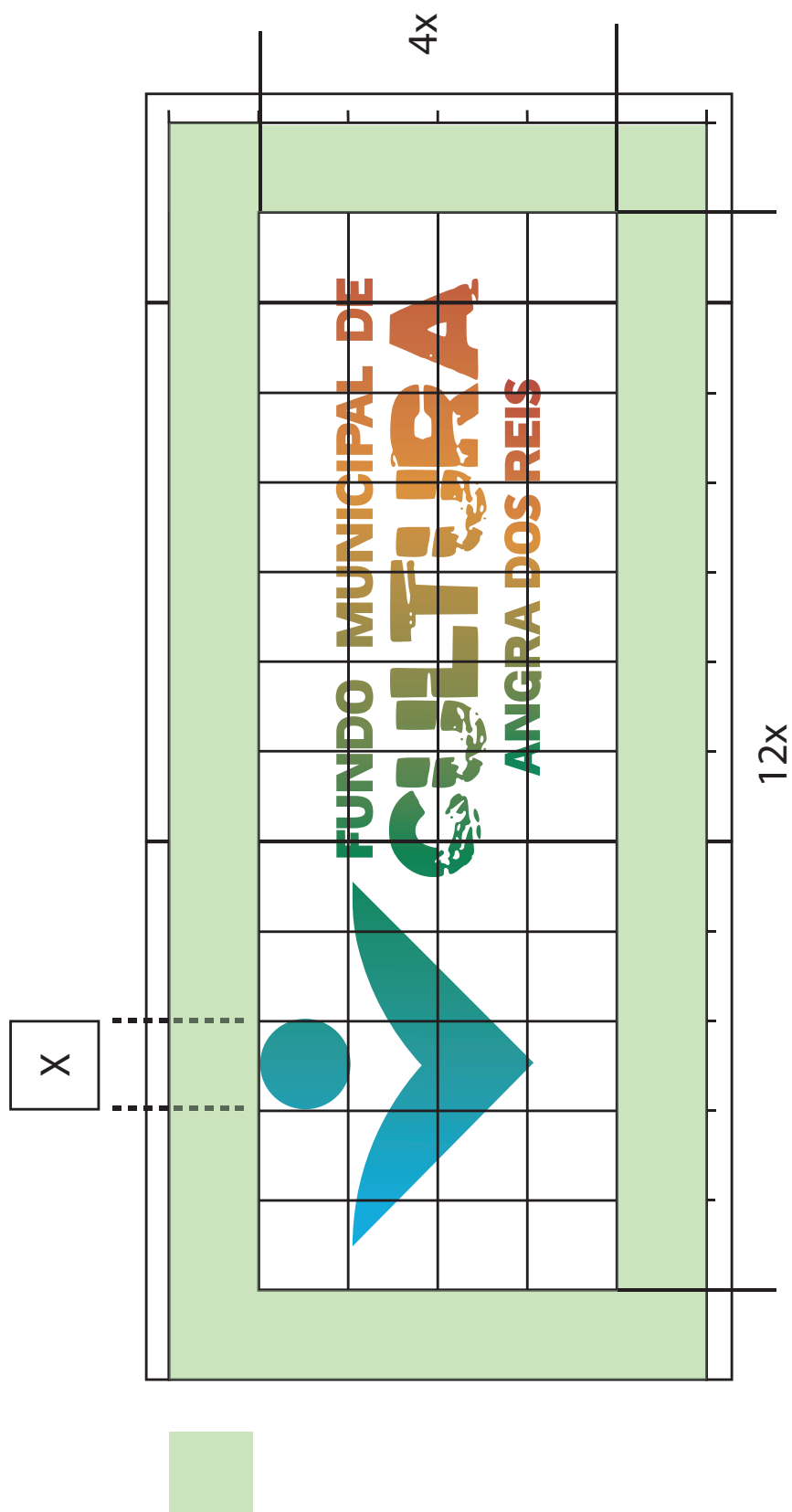




Área de segurança  
ou respiro (Área  
verde)

Nenhuma outra logo  
ou elemento pode  
ficar dentro desta  
área.

Dado a unidade "X"  
devem ser tomadas as  
exatas proporções para a  
reprodução da Logo.





## Redução

Não sendo recomendável a redução da logo menor que 2 cm, a utilização do ícone sozinho deve ser consultada a um Profissional qualificado.



Não recomendado  
menor que 2 cm



## Cor

A logo tem 5 cores #27AADE(Azul),#127F4D (Verde). #DE9234 (laranja) #BD4535 (Vermelho) # 5C447C (Roxo)



## Aplicação

A logo tem aplicações variadas:  
Monocromática, Negativa e Outline Respectivamente.







Um profissional qualificado deve ser consultado antes da utilização da logo.

ASSINATURA



Apresentam

Logotipo ou nome do  
proponente.

SPOT DE RÁDIO:  
FUNDO MUNICIPAL DE  
CULTURA APRESENTA//  
NOME DO PROJETO E  
SUAS ATIVIDADES//  
APOIO/PREFEITURA  
DE ANGRA / E  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURA E  
PATRIMÔNIO.

# LAYOUT DO PROJETO

APOIO:





**Não** troque as cores,  
deforme, utilize contorno,  
troque os elementos  
ou qualquer outra  
alteração do projeto  
original.

**ANTES DE PUBLICAR QUALQUER  
LAYOUT, FAVOR SOLICITAR  
APROVAÇÃO NO E-MAIL:**

**[fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br)**

**CONFIRMAR RECEBIMENTO NO  
TELEFONE 24 3365 7221**

Deve ser enviado com  
antecedência mínima de 48 hs  
e que não será reconhecida  
como despesa sem que tenha  
sido  
aprovada formalmente a  
aplicação das marcas.